



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 4/2012

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012, a União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO ACRE, com registro no CNPJ/MF n. 05.429.148/0001-60 e sede na Avenida 2, s/n, BR 364, km 02, CEP.: 69.914-220, Rio Branco/AC, neste ato representado pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Josué Alves de Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo, vencedor do Pregão Eletrônico n. 7/2012 para aquisição de papel A4, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002; Decretos ns. 3.931/2001 e 5.450/2005; e subsidiariamente na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Resolução/TRF n. 15/2000, alterada pela Resolução/TRF n. 07/2003, e Processo Administrativo n. 119/2012 - JFAC.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a aquisição eventual e futura de papel A4, branco e reciclado, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente Ata a Seção Judiciária do Estado do Acre, localizado em Rio Branco/AC, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto n. 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de papel A4, nas condições estabelecidas no ato convocatório e mediante emissão/recebimento de Nota de Empenho.

Fornecedor: Márcia Brasil - Comércio de papelaria e informática Ltda, CNPJ n. 05.559.893/0001-23, com sede na Avenida Nações Unidas, 301 - Bairro Nossa Senhora das Graças - Porto Velho/RO. CEP.: 78.916-710, telefones: (69)3221-1597 - 3221-2980. Email: aldineiara@globo.com

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RESMA	2700	Papel A4, na cor branca, proveniente de florestas totalmente plantadas e renováveis, gramatura: 75g/m2 (setenta e cinco gramas por metro quadrado), medindo 210mm x 297mm, multiuso, com aplicação em fotocopiadoras, impressoras laser e jato de tinta, fax plano e off-set; para impressão frente e verso, embalado em papel de propriedades térmicas e anti-umidade, que possua selo/certificado de sustentabilidade ambiental. Garantia mínima de 01 (um) ano,	9,89	26.703,00



			a contar da data de entrega.		
			MARCA: REPORT		
1	RESMA	300	Papel para impressão em impressora a laser e fotocopiadoras, 75g/m ² , tamanho A4 (210x297mm), cor natural, 100% reciclado a partir de aparas pré e pós-consumo. Em conformidade com a norma técnica ABTN NBR 15755/2009. Constituído de 75% de aparas pré-consumo (material reciclado dentro da fábrica) e 25% pós-consumo (material oriundo da coleta seletiva urbana). Produto não-clorado, com ausência de cloro ou hidróxido de cloro em sua produção. Empresa produtora com certificação FSC (<i>forest stewardship council</i>). Todas as características deverão estar impressas na embalagem das resmas.	10,48	3.144,00
			MARCA: JANDAIA/ECO MILLENNIUM		

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Seção Judiciária do Estado do Acre mediante emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à Seção Judiciária do Estado do Acre convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- não receber Nota de Empenho;
- houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo - O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro



de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de julho de 2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata será divulgada na página da Seção Judiciária do Estado do Acre (www.jfac.jus.br) e no portal comprasnet (www.comprasnet.gov.br).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão não-participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão n. 7/2012 e a proposta da empresa.

Parágrafo único - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação pertinente, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Acre, em Rio Branco-AC, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Seção Judiciária do Estado do Acre assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

José Alves de Albuquerque
Diretor da Secretaria Administrativa
Delegação: Portaria/DIREF 145/2009

Representante da empresa

05.559.893/0001-23
MARCIA BRASIL - Comércio de
Papeleria e Informática LTDA
Av: Nações Unidas, 301
N. Sra. das Graças - Cep. 76.204-110
PORTO VELHO RO